



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 004-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, DE 20 DE MARÇO DE 2015

**Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Ambiental do *Campus* de Irati, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO:

considerando o inciso V, do art. 8º, do Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 120-COU/UNICENTRO, de 24 de outubro de 2014;

considerando o art. 6º, do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado pela Resolução nº 58-CEPE/UNICENTRO, de 2 de junho de 2006;

considerando o Parecer nº 130/2014-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, de 11 de dezembro de 2014, contido no Protocolo nº 8.032, de 31 de maio de 2011;

### **RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Ambiental do *Campus* de Irati, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 029-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, de 13 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof. Mário Umberto Menon,  
Presidente.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO CAMPUS DE IRATI

# UNICENTRO

2015

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** [PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: \(42\) 3421-3000 – FAX: \(42\) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR](#)



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SÚMULA

### TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO CAMPUS DE IRATI..... 4

### CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS..... 4

### CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC..... 4

### CAPÍTULO III

DA PREPARAÇÃO DO ALUNO E DA COORDENAÇÃO DE TCC..... 5

### CAPÍTULO IV

DA PROPOSTA DE TRABALHO E DA ORIENTAÇÃO..... 5

### CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO..... 6

### CAPÍTULO VI

DA EFETIVAÇÃO DO TCC..... 6

### CAPÍTULO VII

DA DEFESA DO TCC..... 7

### CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DO TCC..... 7

### CAPÍTULO IX

DA VERSÃO FINAL DO TCC..... 8

### CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 8



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 004-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, DE 20 DE MARÇO DE 2015

### TÍTULO ÚNICO

### DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA ENGENHARIA AMBIENTAL

#### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é parte integrante da estrutura curricular obrigatória do Curso de Engenharia Ambiental da UNICENTRO, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia, instituídas pela Resolução Nº 11 – CES/CNE, de 11 de março de 2002.

Art. 2º É objetivo do TCC a preparação do aluno para a execução de trabalhos de natureza técnica ou científica em áreas correlatas da Engenharia Ambiental, visando o desenvolvimento da criatividade, do senso crítico e do espírito científico.

Art. 3º O TCC deve versar sobre conteúdo pertinente à área de formação profissional.

Art. 4º O conteúdo do TCC pode ser originado a partir das seguintes fontes:

I - experimentação técnica ou científica;

II - estudos de casos;

III- estado da arte

Parágrafo único. As atividades previstas nos itens I, II e III deste artigo, que servem de fonte para elaboração do TCC podem ser desenvolvidas em qualquer período do curso, desde que o aluno tenha cursado a disciplina Metodologia Científica, prevista no Art. 8º deste regulamento.

Art. 5º O TCC deve ser elaborado no formato de monografia ou de artigo científico.

Parágrafo único. As normas para formatação do TCC em formato de monografia são estabelecidas no Anexo I e as normas para formato de artigo científico são estabelecidas no Anexo II deste regulamento.

#### CAPÍTULO II

#### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC

Art. 6º As atividades relativas à elaboração do TCC devem ser desenvolvidas pelo aluno a



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

partir do 7º semestre do curso e obrigatoriamente a defesa deverá ocorrer até o final do 9º semestre desse aluno no curso.

Art. 7º A carga horária prevista na estrutura curricular obrigatória do curso a ser atribuída às atividades de elaboração do TCC é de 100 horas.

§ 1º A carga horária a que se refere o *caput* deste artigo é considerada para efeito da carga horária total do curso.

§ 2º É vedado o cômputo da carga horária a que se refere o *caput* deste artigo para efeito do cumprimento de atividades complementares.

## CAPÍTULO III

### DA PREPARAÇÃO DO ALUNO E DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 8º A preparação do aluno para a elaboração do TCC é iniciada com a disciplina Metodologia Científica, parte integrante da estrutura curricular obrigatória do curso.

Art. 9º As atividades do TCC são coordenadas por um docente do quadro efetivo da instituição, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental (DENAM) e designado pelo Conselho Departamental.

§ 1º A designação atribuída ao docente nesta função é de Coordenador de TCC.

§ 2º O mandato do Coordenador de TCC será de dois anos, sendo permitida a recondução.

§ 3º O Coordenador de TCC não tem carga horária atribuída no Plano Individual de Atividades Docentes de acordo com a legislação vigente.

Art. 10. São competências do Coordenador de TCC:

I - acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, no que se refere aos prazos;

II - agendar as sessões de defesa;

III – auxiliar os alunos na escolha dos orientadores;

IV – comunicar à Chefia do Departamento o resultado final da defesa.

## CAPÍTULO IV

### DA PROPOSTA DE TRABALHO E DA ORIENTAÇÃO

Art. 11. A proposta de TCC deve ser formalizada junto ao DENAM observando os seguintes prazos:

I - O aluno deve, num prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do primeiro dia letivo do 7º período do curso, definir seu orientador e comunicar ao Coordenador de TCC.

II - Encerrado o prazo previsto no Inciso I deste artigo, o coordenador do TCC, num prazo máximo de 15 dias corridos, apresenta ao Conselho Departamental para deliberação, a distribuição



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

das orientações, respeitando o limite previsto no artigo 14 deste regulamento.

III – O aluno deve, até o último dia letivo do mês de junho apresentar, um pré-projeto com anuência do orientador, conforme Anexo III deste regulamento.

IV – Caso o aluno não entregue o pré-projeto no prazo estabelecido no Inciso III deste artigo, o mesmo terá que apresentar o pré-projeto no próximo ano, no mesmo período estabelecido no Inciso III, com desenvolvimento do TCC por um período mínimo de 12 meses.

## CAPÍTULO V

### DO ACOMPANHAMENTO

Art. 12. São competências do orientador, o acompanhamento, a avaliação da execução da proposta de trabalho e a orientação na elaboração do TCC.

Art. 13. O orientador pode ser um professor colaborador ou pertencer ao quadro efetivo da instituição e ser atuante no curso, podendo ocorrer à substituição no caso de desligamento do professor com a instituição.

§ 1º Fica reservado ao orientador o direito de recusar a orientação do aluno que se tornar inadimplente em relação às obrigações referentes ao TCC, mediante justificativa, até 6 meses antes da defesa.

§ 2º Fica reservado ao aluno o direito de solicitar mudança da orientação, mediante justificativa formalizada junto à Coordenação de TCC.

§ 3º Nos casos previstos nos § 1º e § 2º deste artigo, cabe ao Conselho Departamental deliberar sobre a designação de novo orientador em um prazo de 30 dias corridos.

§ 4º Por sugestão do orientador, e de comum acordo com o aluno, pode ser indicado um co-orientador da instituição ou externo.

Art. 14. Cada orientador pode assumir a orientação simultânea de, no máximo, cinco alunos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Departamental pode autorizar um número maior de orientações do que o previsto no *caput* deste artigo.

Art. 15. O orientador do TCC tem carga horária atribuída no Plano Individual de Atividades Docentes de acordo com a legislação vigente.

## CAPÍTULO VI

### DA EFETIVAÇÃO DO TCC

Art. 16. Para efetivação do TCC o aluno deve elaborar a monografia ou artigo científico dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento e submeter-se à defesa do trabalho elaborado.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## CAPÍTULO VII

### DA DEFESA DO TCC

Art. 17. A defesa é requerida pelo aluno junto à Coordenação de TCC, mediante requerimento de defesa com anuência do orientador, conforme Anexo IV deste regulamento.

§ 1º O prazo limite para o requerimento de defesa será de 30 dias antes da data requerida pelo aluno.

§ 2º Fica reservado ao orientador o direito de não aceitar a data proposta pelo aluno caso o professor julgue que os dados são insuficientes para a defesa.

§ 3º No requerimento o orientador deve indicar o nome sugerido para a composição da Banca Examinadora.

Art. 18. Cabe ao Coordenador de TCC elaborar o calendário de defesas respeitando os prazos previstos neste regulamento.

§ 1º O critério de prioridade para escolha de data para defesa é a ordem de entrega dos requerimentos.

§ 2º O intervalo de tempo entre a entrega da cópia impressa do TCC para o membro da banca e a data de defesa não pode ser inferior a 10 dias corridos.

Art. 19. A Banca Examinadora de TCC é composta pelo orientador e mais dois docentes ou profissionais com titulação igual ou superior à do pretendido, indicado pelo orientador.

§ 1º O orientador é o Presidente da Banca Examinadora.

§ 2º Em casos excepcionais, na ausência do orientador na data de defesa, este deve indicar um professor para presidir a banca.

§ 3º O co-orientador, quando for o caso, pode ser membro da Banca Examinadora.

Art. 20. A sessão de defesa do TCC é pública, com apresentação oral do trabalho, seguida de arguição pela Banca Examinadora.

Art. 21. Da sessão de defesa será lavrada a ata assinada pelos componentes da Banca Examinadora, conforme anexo V deste regulamento.

## CAPÍTULO VIII

### DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 22. A avaliação do TCC é feita pela Banca Examinadora.

§ 1º Após a arguição da Banca Examinadora, a mesma se reúne reservadamente para a decisão de aprovação ou não do aluno.

§ 2º A reformulação, bem como as correções sugeridas pela Banca Examinadora deverão ser executadas e entregues ao orientador no prazo máximo de 30 dias corridos a contar da data de



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

defesa.

Art. 23. O aluno reprovado deve realizar uma nova monografia ou artigo científico a qual deverá ser defendida no ano seguinte, seguindo as mesmas datas previstas para a defesa, neste Regulamento.

## CAPÍTULO IX

### DA VERSÃO FINAL DO TCC

Art. 24. O aluno aprovado pela Banca Examinadora tem um prazo máximo de 40 dias corridos, a contar da data da defesa, para entregar à Coordenação de TCC, a versão final corrigida do trabalho, em formato digital.

§ 1º A versão final do TCC, a que se refere o *caput* deste artigo, deve estar, obrigatoriamente, acompanhada de informativo do orientador quanto à efetivação das correções, conforme Anexo VI deste regulamento.

§ 2º O prazo previsto no *caput* deste artigo pode ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pelo orientador.

§ 3º A cópia digital da versão final do trabalho será destinada ao acervo do DENAM.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os casos omissos neste Regulamento são tratados pelo Conselho Departamental e homologados pelo Conselho Setorial.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 27. Este Regulamento entra em vigor na presente data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof. Mário Umberto Menon,  
Presidente.





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO CAMPUS DE IRATI

### NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TCC EM FORMA DE MONOGRAFIA

#### GERAIS

1. Tamanho do papel: A4
2. Margens: superior, inferior e direita = 2,0 cm; esquerda = 3,0 cm
3. Fonte: Times New Roman, tamanho 12.
4. Texto: Parágrafos justificados, espaçamento 1,5, com recuo da primeira linha de 1,25 cm.
5. Citações no texto devem ser seguidas do ano. Por exemplo, Fulano (2000) disse isso. Ou então disse aquilo (BELTRANO, 2007)

#### a) Capa

- **Nome da Universidade**, em caixa alta, no alto da página e centralizado.
- **Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.
- **Autor(es)**, em caixa alta, negrito, abaixo do título, alinhado à direita.
- **Local, mês e ano**, em caixa alta, na base da página, centralizado.

#### b) Página de rosto

- **Autor(es)**, em caixa alta, no alto da página e centralizado.
- **Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.
- **Texto de exigência**, Parágrafo justificado, recuado até o meio da página (7cm), seguindo o texto abaixo:

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito obrigatório para obtenção de título de Bacharel em Engenharia Ambiental, Universidade Estadual do Centro-Oeste, Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, Departamento de Engenharia Ambiental.

Orientador(a): Prof(a).: Nome do Orientador

#### c) Texto

1. **Introdução**, contendo o embasamento teórico do assunto, formulação de justificativas, hipóteses e objetivos.
2. **Revisão Bibliográfica**, contendo a literatura pertinente e atualizada, visando apresentar o estado atual do conhecimento específico do assunto trabalhado.
3. **Material e Métodos**, com descrição detalhada do material utilizado e metodologias adotadas, incluindo os procedimentos estatísticos usados (no caso de trabalhos experimentais), e descrição dos procedimentos adotados (nos demais casos).
4. **Resultados e Discussão**, apresentando os resultados alcançados na forma de tabelas, gráficos, fotografias e demais maneiras de apresentação visual, discutindo com embasamento na literatura existente, de forma a alicerçar as conclusões.
5. **Conclusões (e Recomendações)**, a serem apresentadas de forma clara e sucinta, sem discussão e sem repetir os resultados. Quando pertinente, incluir as recomendações advindas do trabalho.
6. **Referências Bibliográficas**, justificado, espaçamento simples, de acordo com as normas ABNT.
7. **Anexos e/ou Apêndices**, a serem apresentados somente quando estritamente necessários e pertinentes, como por exemplo, lista de espécies, tabelas de ANOVA, etc.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO II DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO CAMPUS DE IRATI

### NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TCC EM FORMA DE ARTIGO

**Número de páginas:** de 16 a 22 páginas.

#### Capa

- **Nome da Universidade**, em caixa alta, no alto da página e centralizado.
- **Título**, em caixa alta, negrito, no meio da página, centralizado.
- **Autor(es)**, em caixa alta, negrito, abaixo do título, alinhado à direita.
- **Local, mês e ano**, em caixa alta, na base da página, centralizado.

#### Formatação do texto

1. Tamanho do papel: A4
2. Margens: 2,0 cm de cada lado
3. Fonte: Times New Roman, tamanho 12
4. Texto: Parágrafos justificados, espaçamento 1,5 cm (exceto resumo e bibliografia que devem ser com espaço simples).
5. Citações no texto devem ser seguidas do ano.

#### O artigo científico deverá conter os seguintes tópicos:

- **Título** (Português e Inglês, Negrito, alinhado à esquerda, em caixa baixa, exceto no caso de nomes próprios - evitar abreviaturas).
- **Resumo** (em torno de 1800 caracteres com espaço simples).
- **Palavras-chave** (de 3 a 5 palavras).
- **Abstract**
- **Key words**
- **Introdução com Revisão de Literatura**
- **Materiais e Métodos**
- **Resultados e Discussão**
- **Considerações Finais ou Conclusão**
- **Referências** (segundo às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)).
- **Agradecimento(s)**



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Referências Exemplos:

Livro considerado no todo - impresso

AUTORIA. **Título.** Edição. Local: Editora, ano.

ADAMS, F.; LAUDGHLINI, G. **Uma biografia do universo: do big-bang à desintegração final.** Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

Livro considerado no todo - digital

AUTORIA. **Título.** Edição. Local: Editora, ano. Designação específica do tipo de material.

MARK, J. E. (Ed.). *Physical properties of polymers handbook.* Woodbury, NY: American Institute of Physics, 1996. 1 CD-ROM.

Livro considerado no todo - internet/*on-line*

AUTORIA. **Título.** Edição. Local: Editora, ano (se houver). Disponível em: Acesso em: dia/mês/ano.

QUEIRÓS, E. de. **Os maias.** Porto: Casa Editora, 1888. v.1. Disponível em: <http://downloads.passei.web/livros>. Acesso em: 28 dez. 2011.

Artigo e/ou matéria de revista, boletim etc.

Autor(es), título da parte, artigo ou matéria, título da publicação, local de publicação, numeração correspondente ao volume e/ou ano, fascículo ou número, paginação inicial e final, quando se tratar de artigo ou matéria, data ou intervalo de publicação e particularidades que identificam a parte (se houver).

Exemplo:

WATZLAWICK, L. F.; ALBUQUERQUE, J. M.; REDIN, C. G.; LONGHI, R. V.; LONGHI, S. J. Estrutura, diversidade e distribuição espacial da vegetação arbórea na Floresta Ombrófila Mista em Sistema Faxinal, Rebouças (PR). **Ambiência**, Guarapuava, v.7, n.3, p.415-427, 2011. DOI: 10.5777/ambiencia.2011.03.01



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO III DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

### ANEXO III

#### MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

**PROPONENTE:** (nome completo do aluno, série, R.A.) (caixa alta e em negrito, no alto da página e centralizado).

**TÍTULO DE TRABALHO:** (título preliminar do trabalho a ser desenvolvido, descrevendo claramente o tema a ser abordado, em caixa alta e em negrito, no meio da página e centralizado).

**JUSTIFICATIVA** (deve conter o embasamento teórico da proposta, sua hipótese de trabalho, uma ligeira revisão da literatura pertinente, mostrando o estado atual do conhecimento sobre o assunto).

**OBJETIVOS** (delinear os objetivos gerais e específicos quando for o caso, concatenando com os possíveis resultados esperados) (objetivo geral em um parágrafo, seguido dos específicos em tópicos).

**METODOLOGIA DE TRABALHO** (descrever claramente os materiais a serem utilizados e os procedimentos metodológicos a serem seguidos, incluindo delineamento estatístico e análise dos dados, quando for o caso).

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (apresentar em forma de tabela temporal, com a discriminação das atividades alocadas no tempo, desde a pesquisa na literatura, implantação do trabalho, seu desenvolvimento, sua avaliação, até a sua redação e defesa do artigo)(modelo anexo).

**RESULTADOS ESPERADOS** (apresentar a expectativa dos principais resultados aguardados tendo em vista a execução do trabalho sem contratemplos).

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Modelo de Cronograma de Execução

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Revisão de literatura	x	x	x									
Elaboração de planilhas		x	x									
Coleta de dados				x	x	x	x					
Tabulação de dados					x	x	x					
Análise estatística								x	x			
Interpretação dos resultados									x	x	x	
Redação do trabalho						x	x	x	x	x	x	
Defesa do trabalho												x

## TERMO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, Professor ....., estou ciente do conteúdo da proposta de Trabalho de Conclusão de Curso aqui apresentada, responsabilizando-me pela orientação do proponente.

Irati, ..... de ..... de 20....

Prof. ....  
Orientador



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO IV DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

### MODELO DE REQUERIMENTO DE DEFESA, APRESENTADO PELO ALUNO

Ilustríssimo Senhor(a)  
Prof(a).  
Coordenador de TCC do DENAM  
Nesta Universidade

(nome completo do aluno) vem requerer agendamento de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado"..... ", perante Banca Examinadora, para a qual apresenta dois exemplares do referido trabalho, conforme previsto no Regulamento de TCC do Curso de Engenharia Ambiental.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Irati, .....de.....de 20.....

(assinatura)  
(Nome completo do aluno)

### TERMO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Declaro que li e sugeri as devidas correções ao Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "....." apresentado pelo(a) acadêmico(a)....., e considero que o mesmo esteja em condições de ser submetido à sessão de Defesa de TCC.

Para a compor a Banca Examinadora, sugiro o seguinte nome:

1) (nome completo)

Irati, ..... de ..... de 20....

Prof. ....  
Orientador



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO V DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

### ATA DE DEFESA DE TCC

Aos .....dias do mês de .....de 20....., às .....horas, compareceu à sala nº ..... do Bloco ..... do *Campus* de Irati, o acadêmico ....., do Curso de Engenharia Ambiental, para a Sessão Pública de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “.....”. Participaram da Banca Examinadora os professores: .....(presidente) e .....

Após a apresentação do trabalho e sessão de perguntas a Banca Examinadora, considerou o (a) aluno (a) .....

Irati, ..... de ..... de 20.....

Presidente (nome completo) \_\_\_\_\_

Membro da Banca (nome completo) \_\_\_\_\_



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO VI DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

### INFORMATIVO DE CORREÇÕES DO TCC

Ilustríssimo Senhor(a)  
Prof(a).....  
Coordenador de TCC do DENAM

Prezado(a) Senhor(a)

Informo que o(a) aluno(a)..... realizou as correções sugeridas pela Banca Examinadora para o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "....."

Irati, .....de.....de 20.....

(Nome completo do docente)

---

Assinatura do Orientador





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 028-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, DE 13 DE JULHO DE 2011

**Aprova o Regulamento para o cumprimento das Atividades Complementares previstas no Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental do *Campus* de Irati, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO:

considerando o inciso VI, do art. 8º, do Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 036/2006-COU/UNICENTRO, de 27 de dezembro de 2006;

considerando o Parecer nº 42/2011-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, de 05 de julho de 2011, contido no Protocolo nº 8.033, de 31 de maio de 2011;

### RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Regulamento para o cumprimento das Atividades Complementares previstas no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental do *Campus* de Irati, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof. Gabriel de Magalhães Miranda,  
Presidente do CONSET/SEAA/I.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## REGULAMENTO PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

# UNICENTRO

2011

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** [PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: \(42\) 3421-3000 – FAX: \(42\) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR](http://www.unicentro.br)



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SÚMULA

<b>TÍTULO ÚNICO</b>	
DO REGULAMENTO .....	4
<b>CAPÍTULO I</b>	
DOS PRINCÍPIOS GERAIS.....	4
<b>CAPÍTULO II</b>	
DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	5
<b>CAPÍTULO III</b>	
DA CARGA HORÁRIA.....	5
<b>CAPÍTULO IV</b>	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	6





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 028-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, DE 13 DE JULHO DE 2011

### TÍTULO ÚNICO

#### REGULAMENTO PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

#### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º Esse regulamento tem como base a Resolução nº 11-CNE/CES, de 11 de março de 2002, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia e dá outras providências e a RESOLUÇÃO CNE Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Art. 2º A carga horária de atividades complementares é de, no mínimo, 100 horas, conforme estabelece o Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental da UNICENTRO.

Art. 3º A validação das atividades complementares e sua respectiva carga horária, e posterior envio à Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) para registro no histórico escolar do(s) acadêmico(s), é realizada por uma Comissão de Atividades Complementares.

§ 1º. A Comissão de Atividades Complementares é composta por três professores do Departamento de Engenharia Ambiental, sendo um Presidente e dois Membros;

§ 2º. O mandato da Comissão de Atividades Complementares é de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 4º São competências da Comissão de Atividades Complementares:

I – receber a planilha de atividades complementares e os comprovantes de participação nas atividades;

II – validar as atividades e consignar a carga horária pretendida pelo aluno;

III – encaminhar a comprovação à Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) para registro no histórico escolar do(s) acadêmico(s).



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º A carga horária prevista no Art. 2º pode ser cumprida nas seguintes atividades, desde que relacionadas à área de Engenharia Ambiental ou áreas afins:

- a) Eventos de caráter Técnico-científicos;
- b) Estágios não obrigatórios;
- c) Atividades de extensão universitária;
- d) Monitoria;
- e) Iniciação Científica;
- f) Cursos Extra-curriculares;
- g) Visitas técnicas;
- h) Participação em empresas juniores;
- i) Participação em Comissões, Comitês e Conselhos;

§ 1º em qualquer das modalidades o acadêmico participante deve encaminhar à Comissão de Atividades Complementares do curso o comprovante de participação na atividade, discriminando o total de horas na planilha (Anexo I).

§ 2º Caso o comprovante não discrimine a carga horária, o acadêmico indica na planilha a carga horária pretendida e a consignação fica a critério da Comissão de Atividades Complementares.

§ 3º Outras atividades ou modalidades não listadas nesta resolução devem ser analisadas pela Comissão de Atividades Complementares.

§ 4º Se aprovadas as atividades citadas no § 3º, a comprovação é enviada à Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) para registro no histórico escolar do(s) acadêmico(s).

## CAPÍTULO III DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º Para cada atividade é considerada a seguinte pontuação:

I – Máximo de 100 horas e mínimo de 40 horas em eventos de caráter técnico



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

científicos;

II – Máximo de 50 horas em estágios não obrigatórios, atividades de extensão universitária, monitoria e iniciação científica, limitado a 25 horas por modalidade;

III – Máximo de 30 horas em cursos extra-curriculares, visitas técnicas, participação em empresas juniores, participação em comissões, comitês e conselhos, limitado a 20 horas por modalidade.

Art. 7º O registro das Atividades Complementares é contínuo, de acordo com as reuniões da Comissão de Atividades Complementares, respeitando a data limite para envio à DIAP definida no Calendário Universitário.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º A carga horária excedente do mínimo de 100 (cem) horas previsto no Art. 2º não será considerada para efeito de lançamento no histórico do acadêmico.

Art. 9º Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pela Comissão de Atividades Complementares, ou pelo Conselho Departamental, na impossibilidade da primeira.

Art. 10º Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof. Gabriel de Magalhães Miranda,  
Presidente do CONSET/SEAA/I.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO REGULAMENTO PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO *CAMPUS* DE IRATI

### PLANILHA PARA CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome do aluno (a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

Ordem	Discriminação	Horas Solicitadas	Horas Atribuídas	Despacho	Visto da Comissão	Data

Este documento comprova a carga horária de cada aluno e fica sob sua inteira responsabilidade. Ao ser completada a carga horária exigida (100 horas), este documento deverá ser entregue à Comissão de Atividades Complementares, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias antes do término do último semestre do curso.

UNICENTRO